



DECRETO Nº 044/2023, de 10 de agosto de 2023.

"Dispõe, sobre Aprovação da retificação de Lote Urbano de terras Matrícula sob o nº 4.406, fls. 177, livro nº. 2 –OO, de registro geral e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando: o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

Considerando: O requerimento fundamentado da parte interessada – Proprietária, tem como juntada do memorial descritivo parte do lote urbano nº 18 e parte do lote 19 da quadra 62 da Avenida Maranhão, com área total de 480,00m².

Considerando: que a retificação pretendida deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar a unificação da unidade em um único terreno, dando nova identidade ao espaço urbano surgido.

Considerando: que o novo terreno, possui frente as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes.

Considerando: que a natureza da área do lote, no tocante a ratificação, foi atestada pelo responsável técnico o Sr. **ELCIRES ROSA OLIVEIRA** – CPF: 835.947.521-00, CFT-BR: 8559475210-0

Considerando: que os terrenos a ser ratificado pertence a mesma proprietária requerente.

Considerando: finalmente o requerimento da proprietária: **EURIPEDES MARTINS DE OLIVEIRA**, com inscrição no CPF: 126.042.241-00

DECRETA:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO A RETIFICAÇÃO DE UM (01) LOTE URBANO de terras, situado na AV Maranhão Qd 62 LOTE 18 e PARTE DO LOTE 19, CENTRO nesta Cidade com as metragens e confrontações nos memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste imóvel, objeto do registro no Cartório da Comarca de Campinorte sob a matrícula nº 4.406 de 28 de abril de 2022.





I - SITUAÇÃO ATUAL :

LOTE URBANO DE TERRA Nº 18 E PARTE DO LOTE 19 DA QUADRA 62

Frente: 21,00m metros confrontando com a Av Maranhão;

Fundo: 15,00m metros confrontando com os lotes 04 e 05, mais 6,00m confrontando com o lote 06;

Lateral direita: 20,00m confrontando com o lote 17, mais 10,00m confrontando com o lote 05;

Lateral esquerda: 30,00m confrontando com o lote 19;

Área total: 480,00m²

II – SITUAÇÃO APÓS A RETIFICAÇÃO

LOTE URBANO DE TERRAS Nº 18 DA QD 62

Frente: 21,60m confrontando com a Av Maranhão

Fundo: 22,30m confrontando com os lotes 05 e 06, sendo 14,30m com lote 05 e 8,00 metros com o lote 06;

Lateral direita: 26,60m confrontando com o lote 17;

Lateral esquerda: 26,60 metros confrontando com o lote 19;

Área Total de 583,87 metros quadrados.

Art. 2º - A Retificação de Área deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 3º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F." Campinorte, 10 / 08 / 2023

Secretário de Administração

